



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!  
Adm. 2017/2020

## DECRETO Nº 02 /2020

---

**SÚMULA:** Exonera funcionário Heron Hyuri Rodacki.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante Art. 33 da Lei 8.112/90, **DECRETA** na data de 17 de janeiro do ano de 2020 a **EXONERAÇÃO** de servidor de cargo comissionado **Heron Hyuri Rodacki de matrícula 35081.**

Registre-se.  
Publique-se.

Município de Cantagalo/PR, 17 de janeiro de 2019.

**Jair Rocha da Silva**  
Prefeito Municipal

**FunPrev**  
Fundos de Previdência Municipal de Pinhão  
Garantindo seu Futuro

**PORTARIA N.º 001/2020**  
DATA: 15/01/2020

**SÚMULA:** Fixa valores de Gratificação dos Diretores e Função de presidente, tesoureiro e conselho do Fundo de Previdência Municipal de Pinhão.

**Solange de Fátima Druchak** Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fixa valores de gratificações dos Diretores e das funções de Presidente, Tesoureiro e Conselheiros do Fundo de Previdência Municipal de Pinhão para exercício de 2020.

**Art. 2º** - Os valores serão fixados conforme Lei Municipal 1.774/2013 de 17/04/2013 e Decreto Municipal 260/2019 de 09/12/2019 que altera o valor da UFM para exercício de 2020.

**Art. 3º** - Diretor Executivo e Financeiro 375 UFM, totalizando R\$ 2.467,50 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais, cinquenta centavos); Diretor de Previdência 300 UFM totalizando R\$ 1.974,00 (Um mil, novecentos e setenta e quatro reais); Função de Presidente 150 UFM totalizando R\$ 987,00 (Novecentos e oitenta e sete reais); Função de Tesoureiro 150 UFM totalizando R\$ 987,00 (Novecentos e oitenta e sete reais). Juntos para Conselho administrativo e fiscal 15 UFM totalizando R\$ 98,70 (Noventa e oito reais e setenta centavos) por reunião que participam limitando-se uma mensal.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, ficam revogadas as disposições em contrário.

**Solange de Fátima Druchak**  
Presidente do Conselho de Administração

Av. Trifon Hanyasz, 220 - Centro - Pinhão - PR  
funprev@nmail.com  
funprev@funprev.com.br  
CNPJ 04.598.400/0001-00

**FunPrev**  
Fundos de Previdência Municipal de Pinhão  
Garantindo seu Futuro

**PORTARIA 002/2020**  
DATA: 16/01/2020

**SÚMULA:** Concede pensão à dependente do aposentado falecido Alberino Caldas de Almeida.

A presidente do Fundo de previdência Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1274/2006.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedido pensão para a Sr. CIRLEI TEREZINHA DE MORAES CALDAS, dependente do aposentado falecido ALBERINO CALDAS DE ALMEIDA.

**Art. 2º** - Fica fixado os proventos de pensão em R\$ 1.419,09 (Um mil quatrocentos e dezenove reais e nove centavos), em consonância com o artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 12 de Janeiro de 2020.

Município de Pinhão, 16 de Janeiro de 2020.

**Solange de Fátima Druchak**  
Presidente do Conselho de Administração

Av. Trifon Hanyasz, 220 - Centro - Pinhão - PR  
funprev@nmail.com  
funprev@funprev.com.br  
CNPJ 04.598.400/0001-00

**CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

A CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, visando à aquisição de materiais de consumo diversos.

**Data Abertura:** 31/01/2020.  
**Horário:** 14h00min.  
**Local:** Sala de Reuniões da Câmara Municipal.

A integra do instrumento acima, poderá ser obtida no site <http://www.cmeai.pr.gov.br> e junto a Câmara Municipal de Vereadores de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Belo Horizonte, s/n, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3553-1436.

Espigão Alto do Iguaçu, 17 de janeiro de 2020.  
**ROGÉRIO DA ROSA**  
Pregociro

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Espigão Alto do Iguaçu**  
Administração 2017 - 2020

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO: 106/2019.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.  
CONTRATADA: AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP.

OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O RESTABELECIMENTO DA EQUIPADA ECONÔMICA-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E EMPRESA AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, O QUAL, A PARTIR DA DATA DE 17/01/2020, PASSARÁ A VIGORAR DA SEGUNTE FORMA: A) GASOLINA COMUM, AUMENTO DE 5,95%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 4,71 (QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 4,99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) POR LITRO.

ASSINATURA: 17/01/2020.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2020/PMEAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 01.612.634/0001-68, com sede à Avenida Brasília, nº 551, Centro, CEP: 85465-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. HILARIO CZECHOWSKI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob Rg nº 4.249.917-0 SSP/PR e do CPF nº 588.799.279-49.

CONTRATADA: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES - EPP, CNPJ: 19.338.878/0001-60, com sede à Rua Abramo Eberle, nº 136, Sala 01, Centro, CEP: 89700-204, na cidade de Concórdia/SC, neste ato representada pelo Sr. MAYCON PEDOTT, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob Rg nº 4.589.920 SSP/SC e do CPF nº 075.832.129-52.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de consultoria para a Revisão do Plano Diretor Municipal, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do Edital, partes integrantes do contrato.

VALOR: R\$ 117.978,48 (cento e dezessete mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 12 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano; Unidade Orçamentária: 001 - Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano; Classificação Funcional Programática: 15.451.1501.1-076 - Revisão do Plano Diretor Municipal; Elemento de Despesa: 4.4.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria; Fonte de Recurso: 00621 - Operações de Crédito Internas; Conta: 04970.

PRazo DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias contados a partir da assinatura do termo contratual.

PRazo DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias contados a partir da assinatura do termo contratual.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/01/2020

FORO: Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 17 de janeiro de 2020.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1165

Construindo uma nova história  
Adm. 2017/2020

**DECRETO N.º 03/2020**

**SÚMULA:** NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS SR. FABIANO FIUZA DA ROCHA

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

**Art. 1º** - A nomeação do Sr. FABIANO FIUZA DA ROCHA, portador do RG nº 8813737-0 e CPF nº 039987729-01, para ocupar cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS deste Município.

**Art. 2º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

**Art. 3º** - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, 17 de janeiro de 2020.

**JAIR DA ROCHA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1165

Construindo uma nova história  
Adm. 2017/2020

**DECRETO N.º 02/2020**

**SÚMULA:** Exonera funcionário Heron Hyuri Rodacki.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante Art. 33 da Lei 8.112/90, **DECRETA** na data de 17 de janeiro do ano de 2020 a **EXONERAÇÃO** de servidor de cargo comissionado **Heron Hyuri Rodacki de matrícula 35981.**

Registre-se.  
Publique-se.

Município de Cantagalo/PR, 17 de janeiro de 2019.

**Jair Rocha da Silva**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO N.º 008/2020/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Sr. ANELSO UBIALLI, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 147, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de pneus novos para uso e reposição em caminhões e ônibus pertencentes a frota do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 horas do dia 31/01/2020 (Horário de Brasília).

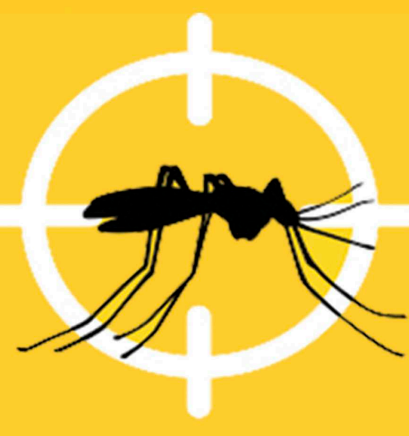
**INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: [licitacoes@fignet.com.br](mailto:licitacoes@fignet.com.br).

Quedas do Iguaçu, 17 de janeiro de 2020.

**JOÃO ALVES DE MOURA**  
Pregociro

**A FEBRE AMARELA MATA!**

**VACINE-SE O QUANTO ANTES**



**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ

# MEC divulga reajuste do piso salarial de professores da educação básica para 2020

## O texto estabeleceu que o piso salarial dos professores do magistério é atualizado, anualmente, no mês de janeiro



Valor de R\$ 2.886,24 é 12,84% maior do que o estipulado para 2019

O piso salarial dos profissionais da rede pública da educação básica em início de carreira foi reajustado em 12,84% para 2020, passando de R\$ 2.557,74 para R\$ 2.886,24. O reajuste foi anunciado pelo presidente da República, Jair Bolsonaro, e pelo ministro da Educação, Abraham Weintraub, em transmissão ao vivo pela internet, na noite desta quinta-feira, 16 de janeiro.

O acréscimo está previsto na chamada Lei do Piso (Lei 11.738), de 2008. O texto estabeleceu que o piso salarial dos professores do magistério é atualizado, anualmente, no mês de janeiro. A regra está em vigor desde 2009, ano em que o valor de R\$ 950,00 foi o ponto de partida para o reajuste anual.

### Cálculo

O Ministério da Educação (MEC) utiliza o crescimento do valor anual mínimo por aluno como base para o reajuste do piso dos professores. Dessa forma, é utilizada a variação observada nos dois exercícios imediatamente anteriores à data em que a atualização deve ocorrer.

O valor mínimo por aluno é estipulado com base em estimativas anuais das receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Para 2019, o valor chegou a R\$ 3.440,29, contra R\$ 3.048,73 em 2018.

O Fórum Nacional de Educação, divulgou nesta sexta-feira, 17, em Brasília, a nota O Plano Nacional de Educação como Política de Estado, onde defende uma série de pontos que devem ser considerados na avaliação das 2.915 emendas apresentados ao Projeto de Lei nº 8.035/2010,

que trata do PNE 2011-2020

### Fórum de educação defende aprofundar reflexão sobre o PNE

Entre os dez pontos destacados pelo fórum, estão o entendimento de que a educação deve ser compreendida como direito humano fundamental, bem público e dever do Estado, a ser assegurada a todos e com qualidade. Destaca, ainda, a importância de definir compromissos e responsabilidades entre as instâncias federal, estaduais e municipais; e de melhorar no texto as concepções de gestão e a organização educacional.

Aborda, também, a necessidade de garantir investimentos públicos em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) para alcançar, no mínimo, 7% do PIB, em 2014, e 10%, em 2020.

### Piso salarial

Na mesma reunião, o fórum lançou nota onde afirma ser necessária aplicação integral da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamentou o piso nacional de salário dos professores da educação básica. O documento destaca a importância do diálogo para resolver conflitos que levam educadores a paralisações em diversos estados da Federação e que a valorização do magistério acontece unindo formação inicial e continuada, carreira e piso salarial digno.

O Fórum Nacional de Educação é uma entidade de caráter permanente que tem entre suas atribuições planejar e organizar espaços de debates sobre a política nacional de educação e acompanhar no Congresso a tramitação de projetos legislativos que tratam da educação.